



No dia do seu agendamento o servidor deverá comparecer à sede do Previmpa e apresentar a seguinte documentação:

Do Servidor ativo e aposentado

1. Identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido). O documento de identidade deverá encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível) e ter sido expedido em prazo suficiente para que o servidor possa ser identificado pela fotografia;
2. CPF;
3. Comprovante de endereço atualizado: conta de água, luz, gás, telefone, televisão por assinatura, condomínio, cartão de crédito ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência;
4. Certidão de Casamento com respectivas averbações (se houver) ou Declaração Pública de União Estável*.

*Caso o servidor ativo ou aposentado tenha companheira (o) e não tenha a Declaração Pública de União estável, deve preencher e assinar a Declaração de União Estável – anexo II da Instrução do Previmpa. Caso o servidor ativo ou aposentado seja viúvo, deve apresentar certidão de óbito do cônjuge ou documento que comprove esta situação. Caso o servidor seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deve preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato. No caso de existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira (o), o servidor deve preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável. Caso o servidor esteja separado judicialmente ou divorciado, deve apresentar Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou decisão judicial ou identidade com esta informação.

Dos dependentes previdenciários

Dependentes Preferenciais: cônjuge, companheira (o), filho ou equiparado não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido, ou menor de 18 (dezoito) anos para o caso de guarda.

Cônjuge ou Companheira (o):

1. Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
2. CPF.

Filho menor de 21 anos:

1. Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
2. CPF.

Filho ou equiparado inválido:

1. Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
2. CPF;
3. Termo de Curatela, se maior de 18 anos e se estiver interdito para os atos da vida civil;
4. Identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido) do representante legal, quando não for o próprio segurado;
5. CPF do representante legal, quando não for o próprio segurado;
6. Atestado médico atualizado indicando a doença incapacitante.

Menor sob guarda - equiparado a filho – menor de 18 anos:

1. Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
2. CPF;
3. Termo de guarda em vigor.

Enteado - equiparado a filho – menor de 21 anos:

1. Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
2. CPF;
3. Declaração de Dependência Econômica – Anexo V.

Tutelado - equiparado a filho – menor de 18 anos:

1. Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
2. CPF;
3. Termo de Tutela;
4. Declaração de Dependência Econômica.

Pais:

1. Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
2. CPF;
3. Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais

Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido:

1. Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
2. CPF;
3. Termo de Curatela, se maior de 18 anos e estiver interdito para os atos da vida civil;
4. Atestado médico atualizado de doença incapacitante, se inválido;
5. Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais.

ATENÇÃO:

O **CPF** será exigido inclusive para dependentes previdenciários **menores de idade**.
Confira onde e como fazer esse documento obrigatório para realização do censo previdenciário:

Qualquer agência conveniada da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Correios.
Nestes locais, é cobrada uma taxa de até R\$ 5,70.

Há também a possibilidade de fazer **gratuitamente** nas Unidades do TudoFácil.
O CPF é fornecido no ato do atendimento

Documentação necessária

Menores de 16 anos: certidão de nascimento ou carteira de identidade; comprovante de residência com CEP. O documento deve ser solicitado por uma das seguintes pessoas: mãe, pai, guardião (ã), tutor (a), curador(a) e estes deverão portar a sua carteira de identidade.

Maiores de 16 anos: carteira de identidade; título de eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos e menores de 70 anos); comprovante de residência com CEP. Obs: pode ser apresentado um dos seguintes documentos, desde que informe a filiação, data de nascimento e naturalidade: Carteira de Identidade Profissional (OAB, CREA, etc); Carteira do Trabalho e Previdência Social; Certidão de nascimento ou Casamento.

Unidades do Tudo Fácil em Porto Alegre

Zona Norte - Rua Domingos Rubbo, 51 - Cristo Redentor - Fone: (51) 3337-0375

Centro - Av. Borges de Medeiros, 521 – Centro - Fone: (51) 3224-1924

Zona Sul - Rua Wencelau Escobar, 2666 – Tristeza - Fone: (51) 3311-7113

Local de atendimento do Censo Previdenciário:

Rua Uruguai, 277 - Centro Histórico. 6º andar (aposentados) e 14º andar (ativos)

Contato:

e-mail: censo@previmpa.prefpoa.com.br

fone: (51) 3289-4664